

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB EDITAL DEG/DEX N° 01/2026
LICENCIATURAS EM MOVIMENTO –SABERES EM REDE 2026-2027**

PROCESSO N° 23106.068566/2026-01

**DECANATO DE EXTENSÃO – DEX
DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – DEG
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – MAT/IE**

EDITAL N° 73/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
Programa Licenciaturas em Movimento – Saberes em Rede 2026–2027**

Projeto PJ1128-2026: IA em Matemática na Educação Básica – edição 2026–2027

A Coordenação do projeto de extensão *IA em Matemática na Educação Básica – edição 2026–2027*, registrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade de Brasília (UnB) sob o código PJ1128-2026, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a seleção de estudantes bolsistas de extensão, conforme as disposições deste edital e as normas vigentes do Programa Licenciaturas em Movimento – Saberes em Rede 2026–2027.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação para atuar como bolsistas no projeto de extensão PJ1128-2026 – *IA em Matemática na Educação Básica – edição 2026–2027*, desenvolvido no âmbito da Universidade de Brasília.

1.2. O processo seletivo visa identificar estudantes interessados em participar de ações de formação, investigação, planejamento e experimentação pedagógica relacionadas ao uso da Inteligência Artificial (IA) no ensino e na aprendizagem da Matemática na Educação Básica.

1.3. A seleção observará os princípios da transparência, da isonomia, da publicidade, da impessoalidade e da valorização da formação acadêmica e docente.

2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1. Objetivo geral

Promover estudos, experiências e ações extensionistas voltadas à compreensão e à utilização ética, crítica e pedagogicamente fundamentada de ferramentas de Inteligência Artificial no ensino e na aprendizagem da Matemática na Educação Básica, contribuindo para a formação inicial e continuada de professores e para a aproximação entre Universidade e escolas.

2.2. Objetivos específicos

- I – estudar fundamentos da Inteligência Artificial, da aprendizagem de máquina e da IA generativa, considerando suas aplicações educacionais;
- II – identificar e analisar ferramentas digitais de IA potencialmente aplicáveis ao ensino e à aprendizagem da Matemática;
- III – elaborar quadros comparativos das ferramentas estudadas, considerando funcionalidades, possibilidades pedagógicas, limitações, acessibilidade e questões éticas;
- IV – planejar e experimentar atividades didáticas que articulem conteúdos matemáticos e recursos de IA;
- V – desenvolver materiais pedagógicos, propostas de oficinas e orientações para professores da Educação Básica;
- VI – analisar criticamente respostas produzidas por ferramentas de IA, considerando a correção matemática, a clareza das explicações, a qualidade das informações e os possíveis vieses;
- VII – incentivar o uso responsável da tecnologia, com atenção à privacidade, à proteção de dados, à autoria, à integridade acadêmica e à verificação das informações;
- VIII – produzir registros, relatórios e materiais de divulgação dos resultados alcançados.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** Serão disponibilizadas **duas** bolsas de extensão para estudantes que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e nas normas do programa institucional, com implementação imediata.
- 3.2.** Poderá ser constituído cadastro reserva, conforme o número de candidatos aprovados e as necessidades do projeto.
- 3.3.** O preenchimento das vagas estará condicionado à disponibilidade de bolsas e recursos autorizados para o projeto.
- 3.4.** A seleção e a distribuição das bolsas observarão as regras institucionais vigentes, inclusive as disposições relativas às ações afirmativas e aos públicos prioritários, quando aplicáveis.

4. DO VALOR, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

- 4.1.** O valor da bolsa será aquele estabelecido pelo Programa Licenciaturas em Movimento – Saberes em Rede 2026–2027, correspondente, conforme as informações institucionais disponíveis, a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
- 4.2.** A duração da bolsa observará o período autorizado para o projeto e as condições de implementação estabelecidas pelo DEX e pelo DEG, respeitado o limite de vigência previsto no edital institucional.
- 4.3.** A carga horária de referência será de 15 (quinze) horas semanais, sujeita à confirmação das condições específicas aplicáveis ao projeto.
- 4.4.** As atividades serão organizadas de modo a compatibilizar a participação do estudante no projeto com suas obrigações acadêmicas.
- 4.5.** A bolsa não estabelece vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes que atendam aos requisitos estabelecidos pelo edital institucional vigente, especialmente:

I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade de Brasília;

II – demonstrar interesse pelo ensino e pela aprendizagem da Matemática na Educação Básica;

III – apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária e participar das reuniões e atividades programadas;

IV – ter interesse em estudar ferramentas digitais e aplicações educacionais da Inteligência Artificial;

V – demonstrar disposição para trabalhar em equipe, realizar estudos orientados e elaborar materiais pedagógicos;

VI – apresentar a documentação exigida no período de inscrição;

VII – atender às regras institucionais relativas à elegibilidade para concessão de bolsas, inclusive quanto a eventuais impedimentos e acúmulos.

5.2. Não será exigida experiência prévia em programação, desenvolvimento de sistemas ou Inteligência Artificial, salvo se houver determinação institucional expressa. Será valorizada a disposição para aprender, investigar e aplicar recursos tecnológicos de maneira crítica e responsável.

5.3. O candidato deverá observar as condições de participação e os requisitos documentais previstos no edital institucional, inclusive os relativos às ações afirmativas e aos públicos prioritários.

6. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

6.1. Os estudantes selecionados desenvolverão atividades sob orientação e acompanhamento da coordenação do projeto.

6.2. Constituem atribuições dos bolsistas:

I – participar das reuniões de organização, planejamento e avaliação do projeto;

II – realizar estudos sobre Inteligência Artificial, aprendizagem de máquina, IA generativa e suas aplicações na Educação Básica;

III – pesquisar ferramentas digitais que possam contribuir para o ensino e a aprendizagem da Matemática;

IV – elaborar registros e quadros comparativos das ferramentas estudadas, considerando potencialidades, limitações, condições de acesso e aspectos éticos;

V – desenvolver e testar comandos e estratégias de interação com ferramentas de IA para explorar conteúdos matemáticos;

VI – analisar as respostas produzidas pelas ferramentas, verificando a precisão matemática, a coerência dos procedimentos, a clareza das explicações e a adequação pedagógica;

VII – colaborar na elaboração de sequências didáticas, planos de aula, roteiros de oficinas e materiais de apoio aos professores;

VIII – participar da organização e realização de oficinas, encontros formativos e outras atividades extensionistas previstas no projeto;

IX – colaborar com a elaboração de orientações para o uso ético, crítico e responsável da IA no ambiente educacional;

X – registrar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos;

XI – contribuir para a elaboração de relatórios parciais e finais, materiais de divulgação e produtos educacionais do projeto;

XII – participar das atividades de avaliação e reflexão sobre os resultados e as possibilidades de continuidade das ações;

XIII – cumprir a carga horária, os prazos e as orientações acordadas com a coordenação;

XIV – respeitar as normas institucionais, os princípios éticos e as orientações de proteção de dados e de uso responsável das ferramentas digitais.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico <https://forms.cloud.microsoft/r/VzqkjYYkEG>, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados acadêmicos e apresentar os documentos solicitados.

7.3. Poderão ser exigidos os seguintes documentos:

I – histórico escolar da graduação;

II – declaração de disponibilidade de horários;

7.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e nas normas institucionais aplicáveis.

7.5. O candidato será responsável pela veracidade das informações e pela integridade dos documentos apresentados.

7.6. Não serão consideradas inscrições fora do prazo ou que não atendam aos requisitos estabelecidos, asseguradas as condições de regularização eventualmente previstas no edital.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação do projeto ou por comissão designada para essa finalidade.

8.2. A seleção compreenderá:

I – análise da documentação e verificação dos requisitos de participação;

II – entrevista;

III – classificação final dos candidatos habilitados.

8.3. A seleção compreende análise documental, nota do IRA e entrevista, conforme as etapas e os procedimentos divulgados aos candidatos.

8.4. Os critérios, a distribuição dos pontos, a eventual nota mínima e os procedimentos de avaliação deverão ser divulgados antes da realização das etapas seletivas e aplicados de maneira uniforme aos candidatos.

8.5. A experiência prévia com ferramentas de IA poderá ser considerada como informação complementar, sem constituir requisito obrigatório, salvo disposição institucional em contrário.

8.6. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previamente divulgados, respeitadas as normas institucionais.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.2. O resultado preliminar será divulgado em 30/10/2026, por meio de email do participante.

9.3. Os candidatos poderão apresentar recurso no prazo estabelecido no cronograma, mediante envio de justificativa fundamentada para o email **rseimetz@unb.br**, até 14 horas do dia 30/10/2026.

9.4. Os recursos serão analisados pela coordenação ou comissão responsável, observadas as regras de imparcialidade e os procedimentos previstos no edital.

9.5. O resultado final será divulgado em 30/10/2026, no mesmo canal institucional ou em outro expressamente indicado.

9.6. A aprovação no processo seletivo não garante, isoladamente, a concessão da bolsa, que dependerá da disponibilidade de recursos, da classificação, do número de vagas e do cumprimento dos procedimentos de implementação.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida para a implementação da bolsa, dentro do prazo informado pela coordenação.

10.2. A implementação observará os procedimentos administrativos do DEX, do DEG e dos demais setores competentes da Universidade de Brasília.

10.3. A manutenção da bolsa dependerá do cumprimento das atividades previstas, da frequência e da participação nas ações programadas, da entrega dos registros solicitados e das demais condições institucionais aplicáveis.

10.4. O bolsista deverá comunicar à coordenação qualquer alteração acadêmica ou pessoal que possa comprometer sua participação no projeto.

10.5. O desligamento, a substituição ou a convocação de candidato do cadastro reserva observarão as normas institucionais e as condições de concessão das bolsas.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

11.1. O cronograma de seleção dos bolsistas será divulgado separadamente no quadro abaixo:

Etapas seletivas	Data
Publicação do edital	19/10/2026
Inscrições	19/10/2026 a 28/10/2026
Análise das inscrições	29/10/2026
Entrevistas	29/10/2026, 17 horas

Resultado preliminar	30/10/2026
Prazo para recursos	30/10/2026, 14 horas
Resultado final	30/10/2026
Entrega da documentação	30/10/2026
Início da atuação dos bolsistas	03/11/2026
Término da atuação dos bolsistas	31/08/2027

12. DA ÉTICA, DA PRIVACIDADE E DO USO RESPONSÁVEL DA IA

12.1. As atividades deverão observar princípios de responsabilidade, transparência, respeito aos direitos autorais, integridade acadêmica e proteção de dados pessoais.

12.2. Os bolsistas deverão verificar criticamente as informações e os resultados produzidos pelas ferramentas de Inteligência Artificial, especialmente quanto à correção matemática, à coerência dos procedimentos e à adequação ao contexto educacional.

12.3. Não deverão ser inseridos em ferramentas digitais dados pessoais, informações identificáveis de estudantes ou documentos restritos sem autorização e sem observância das normas institucionais e da legislação aplicável.

12.4. Os materiais produzidos deverão indicar, quando pertinente, o uso de ferramentas de IA e observar as orientações institucionais relativas à autoria e à divulgação dos resultados.

12.5. O uso de ferramentas de IA não substituirá a responsabilidade dos participantes pela análise, revisão e validação dos conteúdos e materiais elaborados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no processo seletivo implica aceitação das condições deste edital, do edital geral do Programa Licenciaturas em Movimento – Saberes em Rede 2026–2027 e das demais normas institucionais aplicáveis.

13.2. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do projeto, observadas as orientações do DEX, do DEG e das demais instâncias competentes da Universidade de Brasília.

13.3. A coordenação poderá publicar retificações, comunicados e orientações complementares, assegurada sua divulgação pelos canais oficiais.

13.4. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para [inserir e-mail institucional da coordenação].

13.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RUI SEIMETZ**
 Data: 19/10/2026 18:17:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rui Seimetz

Coordenador(a) do projeto PJ1128-2026

IA em Matemática na Educação Básica – edição 2026–2027

Departamento de Matemática – Universidade de Brasília

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, **[nome completo]**, **matrícula [número]**, estudante do curso de **[curso]** da Universidade de Brasília, declaro que disponho de horários compatíveis com a carga horária e as atividades previstas no projeto PJ1128-2026 – *IA em Matemática na Educação Básica – edição 2026–2027*.

Comprometo-me, caso selecionado(a), a participar das reuniões, realizar os estudos orientados, desenvolver as atividades acordadas com a coordenação e cumprir as obrigações previstas no edital e nas normas institucionais aplicáveis.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome completo: _____